

Com base no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, a Comissão de Julgamento de Licitações comunica que será realizado, no dia 20-01-2010, às 11:00 horas, sorteio público para o desempate entre as empresas Construtora Trial Ltda. e Construtora Cocais Ltda., que apresentaram o valor de R\$ 109.335,00 (cento e nove mil trezentos e trinta e cinco reais), no Convite nº 05/3118/09/03, cujo objeto é a Reforma de prédio escolar.

Retificação do D.O.E. de 15-01-2010 - Cancelamento - Concorrência nº 05/2964/09/01, considerar Tomada de Preços nº 05/2964/09/02.

Retificação do D.O.E. de 16-01-2010 - Credenciamento nº 15/0015/10, considerar Credenciamento nº 15/0002/10.

## SAÚDE

### COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2009  
PROCESSO N.º 001/0001/003.396/2009  
INTERESSADO: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.  
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM 07 - Ofloxacin 400mg - Compr - CÓDIGO SIAFÍSICO: 119580 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 1,35 - Quantidade máxima estimada de 30.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: P.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.324.920/0001-65 - NOME COMERCIAL: FLOGIRAX - MARCA: FLOGIRAX - FABRICANTE: STRIDES ARCOLAB LIMITED - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: CELLOFARM LTDA - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 75 % de sua validade, a partir de sua fabricação.

2ª CLASSIFICADA: PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00 - NOME COMERCIAL: FLOGIRAX - MARCA: FLOGIRAX - FABRICANTE: STRIDES ARCOLAB LIMITED - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: CELLOFARM LTDA - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 75 % de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade constante do Anexo IV, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4º - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5º - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pelo próprio fornecedor, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

6º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo das Unidades constantes do Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observar-se-ão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004, e da resolução CC-52, de 19/07/2005, que aprovou as Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados.

7º - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8º - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

9º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, "caput", do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10º - DAS CONTRATAÇÕES: Antes de efetuar a formalização da Nota de Empenho, é obrigatório que a Administração efetue consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, CADIN, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.799, de 11.01.2008 e Decreto nº 53.455, de 19.09.2008 - artigo 7º, o qual poderá ser feito pelo endereço eletrônico, www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual, sendo que a existência de registro no CADIN ESTADUAL constitui impedimento à realização do ato.

11º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas P.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PORTAL LTDA e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2009  
PROCESSO N.º 001/0001/003.663/2009  
INTERESSADO: GRUPO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO  
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme seguem:  
ITEM: 2 - SUB - ITEM: 2.01 - Forno de microondas comercial - UNIDADE - CÓDIGO SIAFÍSICO - 1712225 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 332,00 - Quantidade Máxima Estimada: 500 unidades para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL DAMBROS LTDA. - CNPJ: 64.566.292/0001-07 - MARCA: BRASTEMP - MODELO: BMS 35BB - FABRICANTE: BRASTEMP - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - PRAZO DE GARANTIA: INTEGRAL DE 01 ANO (12 MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, CONTRA QUALQUER TIPO DE DEFEITO E FALHA, E PARA MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA.

ITEM: 3 - SUB - ITEM: 3.01 - Freezer comercial, vertical 240 l - UNIDADE - CÓDIGO SIAFÍSICO - 2395703 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 1375,00 - Quantidade Máxima Estimada: 50 unidades para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL DAMBROS LTDA. - CNPJ: 64.566.292/0001-07 - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: FE26 - FABRICANTE: ELECTROLUX - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - PRAZO DE GARANTIA: INTEGRAL DE 01 ANO (12 MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, CONTRA QUALQUER TIPO DE DEFEITO E FALHA, E PARA MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - DAS CONTRATAÇÕES:

1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, após ser efetuada a consulta ao CADIN ESTADUAL, no qual poderá ser feito pelo endereço eletrônico, www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual.

3º - PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a montagem e instalação do bem, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5º - ATRASO NO PAGAMENTO:

1 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

6º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Resolução SS-26, de 09/02/90, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observar-se-ão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004.

07º - CANCELAMENTO:

1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

08º - UNIDADES QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SES; COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO COORDENADOR; COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GABINETE DO COORDENADOR.

09º - VIGÊNCIA:

1 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, "caput", do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, a proposta da empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2009  
PROCESSO N.º 001/0001/002.514/2009

INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES QUÍMICOS E OUTROS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme seguem:

ITEM 10 - Embalagem descartável não tecido, medindo 90 cm x 90 cm, composto de polipropileno, com gramatura mínima de 60 g/m². Com barreira microbiana através da porosidade controlada com B.F.E. de no mínimo 85% (Eficiência de filtração Bacteriana), hidropelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, incineráveis, atóxico e não irritativo. Esterilizáveis em autoclave, a vapor, óxido de etileno ou plasma de hidrogênio. O produto deverá atender a NBR-ISO-14.990-6. Embalado em material que garanta a integridade do produto. - Unidade - CÓDIGO SIAFÍSICO: 2981408 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,89 - Quantidade máxima estimada de 130.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 03.921.280/0001-69 - NOME COMERCIAL: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CLEANTECH - MARCA: CLEANTECH - FABRICANTE: PLANITRADE ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: PLANITRADE ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 250 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

A empresa vencedora do item 10 declara fornecer no mínimo (uma) seladora (a unidade solicitante poderá necessitar mais de uma seladora), independente da quantidade de insumos adquiridos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4º - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior prevista na Resolução SS nº 98, de 19/11/2004, poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Resolução SS-26, de 09/02/90, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observar-se-ão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004, e da resolução CC-52, de 19/07/2005, que aprovou as Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados.

6º - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

7º - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

8º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, "caput", do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

9º - DAS CONTRATAÇÕES: Antes de efetuar a formalização da Nota de Empenho e do Contrato, é obrigatório que a Administração efetue consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, CADIN, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.799, de 11.01.2008 e Decreto nº 53.455, de 19.09.2008 - artigo 7º, o qual poderá ser feito pelo endereço eletrônico, www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual, sendo que a existência de registro no CADIN ESTADUAL constitui impedimento à realização do ato.

10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas MEDCLEAN COMERCIAL LTDA e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2009  
PROCESSO N.º 001/0001/002.514/2009

INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES QUÍMICOS E OUTROS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme seguem:

ITEM 14 - Embalagem descartável em papel crepado medindo 30cm x 30cm, confeccionado em 100% celulose, sem amido, com gramatura mínima de 60g/m², de primeira geração, hidrorepelente, biodegradável, com barreira microbiana, com B.F.E. de no mínimo de 95%. (Eficiência de Filtração Bacteriológica). O produto deverá atender a NBR-ISO-14.990-5. - Folha - CÓDIGO SIAFÍSICO: 1434187 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,069 - Quantidade máxima estimada de 65.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.818.423/0001-37 - NOME COMERCIAL: AMCOR PAPEL CREPADO - MARCA: AMCOR - FABRICANTE: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

ITEM 15 - Embalagem descartável em papel crepado medindo 90 cm x 90 cm, confeccionado em 100% celulose sem amido, com gramatura mínima de 60g/m², de primeira geração, hidrorepelente, biodegradável, com barreira microbiana, comprovada por B.F.E. de no mínimo 95% .O produto deverá atender a NBR ISO 149905 - Envelope - CÓDIGO SIAFÍSICO: 1434152 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,649 - Quantidade máxima estimada de 40.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.818.423/0001-37 - NOME COMERCIAL: AMCOR PAPEL CREPADO - MARCA: AMCOR - FABRICANTE: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

A empresa vencedora do item 15 declara fornecer no mínimo (uma) seladora (a unidade solicitante poderá necessitar mais de uma seladora), independente da quantidade de insumos adquiridos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se-á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4º - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5º - DAS SANÇÕES:

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior prevista na Resolução SS nº 98, de 19/11/2004, poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Resolução SS-26, de 09/02/90, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observar-se-ão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004, e da resolução CC-52, de 19/07/2005, que aprovou as Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados.

6º - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

7º - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

8º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, "caput", do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

9º - DAS CONTRATAÇÕES: Antes de efetuar a formalização da Nota de Empenho e do Contrato, é obrigatório que a Administração efetue consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, CADIN, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.799, de 11.01.2008 e Decreto nº 53.455, de 19.09.2008 - artigo 7º, o qual poderá ser feito pelo endereço eletrônico, www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual, sendo que a existência de registro no CADIN ESTADUAL constitui impedimento à realização do ato.

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2009 - PROCESSO 001/0001/002.514/2009

10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2009  
PROCESSO N.º 001/0001/002.514/2009

INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES QUÍMICOS E OUTROS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme seguem:

ITEM 12 - Envelope para esterilização, medindo 200mm x 250mm x 400mm ,confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno (no mínimo 3 camadas), papel com gramatura de no mínimo 67g/m² e 73g/m², com pregas , com as bordas termoseladas, com indicadores químicos para óxido de etileno e vapor impressos em área acima do chevron. O produto deverá atender a NBR-ISO-14.990. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A medida deverá estar impressa no envelope. - Envelope - CÓDIGO SIAFÍSICO: 1433415 - PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,4270 - Quantidade máxima estimada de 190.000 para o período de 12 meses.